



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

DECRETO N.º 4.405, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições
do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no
uso de suas atribuições legais,

Considerando as tradições das Festividades Natalinas, bem como do dia
Mundial da Paz e Confraternização Universal que ocorrem no final de ano;

Considerando a importância desses feriados;

Considerando que nesse período as famílias reúnem-se para confraternizarem;

Considerando a redução de gastos com a paralisação dos serviços públicos,
gerando desta forma uma economicidade considerável;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições do serviço público
municipal os dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023 e 2 de janeiro de 2024.

Art. 2º Ficam os Secretários Municipais e Gestores dos órgãos da
Administração encarregados de cuidar para que os serviços públicos essenciais, tais como:
Saúde e Limpeza Urbana, funcionem de forma a atender as demandas da população, que por
ventura venham surgir no Município.

Parágrafo único. A Farmácia de Minas funcionará em regime de plantão nos
dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023 e no dia 2 de janeiro de 2024, das 8h às 11h e das
13h às 17h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de dezembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal